



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.426, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA BEM DOMINICAL, ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A DOAÇÃO À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PAULISTA – CIEBP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jacupiranga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área institucional para bem dominical, área urbana que especifica, objetivando doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para a implantação de Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP, com as medidas e confrontações:

Cadastro nº 02.06.405.5015.001
Matrícula nº 39.078
Área: 1.657,39m²
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jacupiranga

DESCRIÇÃO DO LOTE:

O lote que ora se descreve, para quem de frente olha para o imóvel, encontra-se no lado par da Avenida Tancredo Carravieri, de esquina com a mesma Rua Cedro. O lote com 64,69 metros de frente para a Avenida Tancredo Carravieri, á direita confronta-se numa distância de 18,78 metros com o lote 85; à esquerda confronta-se numa distância de 46,07 metros com a Rua Cedro, aos fundos em segmento de reta numa distância de 18,07 metros com o lote 235, numa distância de 10,17 metros com o lote 245, numa distância de 9,98 metros com o lote 255, numa distância de 10,05 metros com o lote 266. Perfazendo uma área total de 1.657,39 m².

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

Uma edificação de 1.025,51 m² sendo que 724,90 m² estão inabitáveis e bastante deterioradas.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do imóvel acima descrito à Fazenda do Estado de São Paulo, para a implantação Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP.

Art. 3º. Na escritura de doação deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de março de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Diretor do Depto. Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECE1-D702-C7D8-D9F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 16/03/2022 16:49:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 16/03/2022 16:58:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 16/03/2022 17:07:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ECE1-D702-C7D8-D9F7>